ISR - 40 - 3051/81

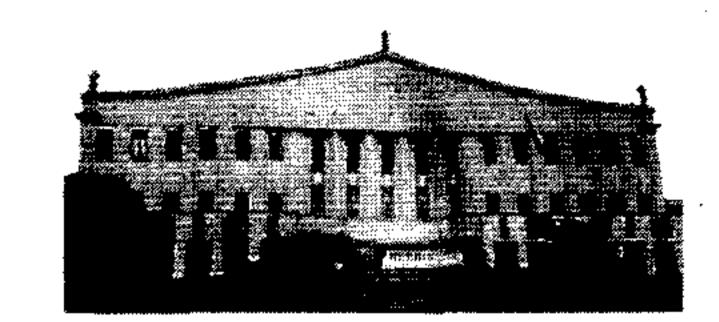
Diário Uticial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Morumbi – CEP 05698-900 – Fone: 845-3344



Poder Executivo

Seção I

http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 9 • São Paulo, quarta-feira, 14 de janeiro de 1998

LEIS

LEI Nº 9.911, **DE 13 DE JANEIRO DE 1998**

(Projeto de lei nº 618/96, do deputado Edmir Chedid - PFL)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Atibaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta

e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Osvaldo" Paccini" o Centro de Saúde II de Atibaia, em Atibaia. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1998.

MARIO COVAS José da Silva Guedes Secretário da Saúde

Walter Feldman Secretário - Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 1998.

LEI Nº 9.912, *DE 13 DE JANEIRO DE 1998*

(Projeto de lei nº 381/97, do deputado Celino Cardoso - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém	os
atos normativos e de interesse geral.	
Casa Civil	_
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Criança, Família e Bem-Estar Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	8
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	21
Educação	21
Saúde	24
Energia	28
Transportes	
Administração e Modernização	
do Serviço Público	28
Cultura	29
Ciência, Tecnología	
e Desenvolvimento Econômico	_
Esportes e Turismo	_
Habitação	29
Meio Ambiente	29
Procuradoria Geral do Estado	30
Transportes Metropolitanos	38
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	39
Universidade de São Paulo	40
Universidade Estadual de Campinas .	40
Universidade Estadual Paulista	41
Ministério Público	41
Editais	44
Mídia Eletrônica	45
Concursos	48
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	_
Ministérios e Órgãos Federais	_

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Supervisor" Paulo Idevar Ferrarezi" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus da Vila Municipal, em Carapicuíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1998.

MÁRIO COVAS Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 1998.

LEI № 9.913, *DE 13 DE JANEIRO DE 1998*

(Projeto de lei nº 462/97, do deputado Lívio Giosa - PSDB)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mairingue

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta

e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profº Tereza Caramante Chesine" a Escola Estadual de 1º Grau

do Bairro do Marmeleiro, em Mairingue. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1998.

MÁRIO COVAS Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 1998.

DECRETOS

DECRETO Nº 42.799, *DE 13 DE JANEIRO DE 1998*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOS-SA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAU-RA, portador do CGC 69.117.349/0001-04, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1998 MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de janeiro de 1998.

DECRETO Nº 42.800, *DE 13 DE JANEIRO DE 1998*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a SAN-TA CASA DE MISERICÓRDIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, portadora do CGC 53.691.754/0001-00, com sede em Paraibuna.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1998 MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de janeiro de 1998.

DECRETO Nº 42.801, *DE 13 DE JANEIRO DE 1998*

Autoriza a Fazenda do Estado a ceder, por permissão de uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Nova Europa, o imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, por permissão de uso a título precário, por tempo indeterminado, em favor de Prefeitura Municipal de Nova Europa, o imóvel onde se encontra localizada a Casa da Agricultura, à Rua Campos Salles, s/nº, Município de Nova Europa, Comarca de Itápolis, constituindo em um terreno com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sendo nelè construído um prédio com área de 276,35m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), área onde será implantada (mantida) a Casa da Agricultura por aquela municipalidade, visando à integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e as demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, com as características, medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-6 nº 3.861/93, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Inicia-se no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas 9 de Julho e Campos Salles; deste ponto, segue em linha reta,

pelo alinhamento predial da Rua 9 de Julho, com ela confrontando, na distância de 30,00m (trinta metros), até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com o terreno de propriedade de Laurindo Janke, na distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com o terreno de propriedade de Elidia Estevo, na distância de 30,00 (trinta metros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Campos Salles, com ela confrontando, na distância de 25,00 (vinte e cinco metros), até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).*.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 1998

MÁRIO COVAS

Walter Feldman Secretário-Chefe da Casa Cívil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 13 de janeiro de 1998.

DECRETO № 42.802, *DE 13 DE JANEIRO DE 1998*

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo 1 (um) terreno medindo 17,88m², e

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

COMUNICADO

LEILÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público comunica a abertura de licitação, na modalidade de Leilão Público, para a venda de lotes de veículos e de sucatas de veículos declarados inservíveis para o serviço público. No pregão, cada veículo ou sucata de veículo será considerado um lote. Os leilões serão realizados nos seguintes locais e horários Leilão nº 1/98

Data e horário: 15 de janeiro de 1998, às 9 horas

Local: Pátio de Vila Maria - Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4.222 (sentido bairro/centro) Leilão nº 2/98

Data e horário: 22 de janeiro de 1998, às 9 horas

Local: Pátio do Jaguaré (Pátio da Divisão Estadual de Material Excedente - DEMEX) -

Av. Torres de Oliveira, 375, Bairro do Jaguaré

Leilão nº 3/98

Data e horário: 29 de janeiro de 1998, às 9 horas

Local: Pátio Metrô Carrão - Rua Dr. Corinto Baldoino Costa s/nº - Tautapé

Condições de pagamento: o pagamento do valor do bem adquirido, acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro e, se for o caso, da importância de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de Real), correspondente à taxa de reconhecimento de firma na Autorização para Transferência do Veículo, deverá ser efetuado à vista, no ato do pregão, em dinheiro ou cheque de emissão do arrematante.

Os interessados na cópia integral do Edital, bem como em informações e maiores esclarecimentos devem obtê-los pessoalmente no Departamento de Transportes Internos - DETIN, na Rua Florêncio de Abreu, 848 - 7º andar, São Paulo, Segunda-feira à Sextafeira, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelos telefones (011) 3326-0218, 3326-9027, 3326-8247 e 3326-0715.